



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

EDITAL INTERNO Nº 004/2024 - PROGRAMA DE TUTORIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DISCENTE TUTOR - 2024/2025

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada (PREG/DPFIC), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando o disposto na Resolução nº 005/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 27 de junho de 2022, que regulamenta o Programa de Tutoria na UFPAE, torna público o Edital para seleção de discente tutor de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Tutoria abrange as categorias de TUTORIA COM BOLSA e TUTORIA VOLUNTÁRIA (Art. 4º da Resolução nº 005/2022).
- 1.2. São diretrizes fundamentais do Programa de Tutoria:
 - a) Implementação de projetos didáticos que valorizem a aplicação e a vivência prática dos conteúdos estudados nos componentes curriculares das áreas elencadas; e
 - b) Uso de gestos didáticos, metodologias e técnicas de ensino ativas que tornem a aprendizagem significativa, dinâmica e efetiva.
- 1.3. No planejamento e execução dos projetos e uso das metodologias, o professor orientador e o discente tutor devem, sempre que possível, adotar uma abordagem interdisciplinar, promovendo uma associação construtiva entre duas ou mais áreas do conhecimento, com a finalidade de estimular nos discentes tutorados uma visão integrada/orgânica da realidade.
- 1.4. Um professor orientador poderá orientar no máximo 03 (três) orientandos simultâneos, incluindo neste cômputo o eventual discente tutor contemplado na modalidade COM BOLSA.
- 1.5. A atividade de discente tutor em quaisquer das modalidades, COM BOLSA ou VOLUNTÁRIA, não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com a UFPAE.
- 1.6. A concessão de bolsas do Programa de Tutoria fica condicionada à disponibilidade

orçamentária da UFAPE.

- 1.7. O período de vigência da tutoria, com BOLSA ou VOLUNTÁRIA, é de 01 (um) ano (§ 3º do Art. 6º da Resolução nº 005/2022), podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.8. O presente edital tem prazo de vigência até o final do ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado até o fim do semestre letivo de 2024.2, abrangendo o ano de 2025.
- 1.9. Compete à Pró-reitoria de Ensino e Graduação, ao Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada e a Coordenadoria de Programas Acadêmicos gerenciar todos os processos e tomadas de decisões sobre o Programa.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

- 2.1. O valor das bolsas é de R\$ 700,00 (setecentos reais), distribuídas por componentes curriculares das áreas de matemática e física.
- 2.2. O docente responsável pela solicitação assume o compromisso de manter todas as condições necessárias ao cumprimento das atividades relacionadas ao Programa de Tutoria.
- 2.3. O discente tutor que irá atuar no Programa de Tutoria de Graduação será selecionado pelo docente responsável pela solicitação, segundo critérios explicitados no edital.
- 2.4. As atribuições do discente tutor são descritas no item 4.1 deste edital e no plano de trabalho da solicitação.
- 2.5. Tanto o discente tutor voluntário quanto o discente tutor bolsista deverão assinar o Termo de Compromisso de Tutoria de Graduação (ANEXO 3).
- 2.6. O discente tutor deve cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3. DO PERFIL E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 3.1. Professores do quadro efetivo da UFAPE e com formação na área de atuação da tutoria poderão ser docentes orientadores.
- 3.2. As funções do docente orientador são:
 - a) Realizar seleção de discentes tutores;
 - b) Diagnosticar, processualmente, as necessidades que os estudantes têm sobre conhecimentos básicos;
 - c) Planejar, juntamente com o discente tutor, as ações a serem desenvolvidas durante o processo de tutoria;
 - d) Elaborar um plano semestral de trabalho, juntamente com o discente tutor, e encaminhá-lo, via e-mail, à CPAC;
 - e) Avaliar processualmente as ações que estão sendo realizadas neste processo de formação, bem como os seus resultados;

- f) Controlar a frequência mensal do discente tutor;
 - g) Acompanhar a elaboração e receber do discente tutor o relatório semestral de atividades, devidamente assinado, e encaminhá-lo, juntamente com a frequência, via e-mail, à CPAC; e
 - h) Socializar com os seus pares e com a PREG os resultados das ações conjuntas.
- 3.3. O plano de trabalho semestral deve ser entregue à CPAC até a data oficial de início do semestre vigente, conforme previsto no Calendário Acadêmico da UFAPE.
- 3.4. O relatório de atividades semestral deve ser entregue à CPAC até 90 (noventa) dias após a data oficial de finalização do semestre vigente, conforme também previsto no Calendário Acadêmico da UFAPE.

4. DOS REQUISITOS PARA O DISCENTE TUTOR

- 4.1. O discente tutor deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar matriculado no semestre vigente à publicação do edital;
 - b) Não possuir reprovação por nota na área objeto do exame;
 - c) Apresentar disponibilidade de horário compatível com as necessidades do docente orientador, conforme plano de trabalho;
 - d) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de tutor(a) e não estar em atividade acadêmica no mesmo horário da realização das atividades do Programa;
 - e) Não possuir bolsa de outros programas acadêmicos da UFAPE; e
 - f) Não possuir histórico de desligamento do Programa de Tutoria da UFAPE.
- 4.2. Ter ética, responsabilidade, iniciativa, respeito ao próximo, competência técnica na área a qual será vinculado, predisposição para aprendizagem contínua, assiduidade, pontualidade, espírito colaborativo, criatividade, capacidade de trabalhar em equipe, boa capacidade de comunicação, desejo de melhoramento contínuo, entre outras, são características desejáveis de um discente para o exercício das atividades de tutoria.

5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE TUTOR

- 5.1. A seleção do discente tutor, bolsista e voluntário, ficará a cargo do docente responsável pela solicitação. A forma e os critérios de seleção deverão ser descritos na proposta apresentada.
- 5.2. Será permitida a substituição do discente tutor(a) bolsista durante a vigência do Edital.
- 5.3. O professor orientador é responsável pela supervisão da frequência do(a) tutor(a) bolsista e voluntário(a) e deverá solicitar o desligamento destes(as) em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do plano de trabalho, ou por motivo de desistência. Quando por motivo de desistência, o pedido de desligamento deverá ser encaminhado para CPAC/DPFIC/PREG, por meio de requerimento via e-mail.

- 5.4. Considerando as especificidades de cada área, a definição e atribuição de pontuação quantitativa para quaisquer dos instrumentos de avaliação estabelecidos neste artigo são de inteira autonomia e responsabilidade dos professores orientadores.
- 5.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.6. Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo, deste modo, as vagas existentes.
- 5.7. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.
- 5.8. O envio dos resultados deverá ser feito, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, por meio do formulário de resultado da seleção (anexo 3) para o e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES CANDIDATOS À TUTORIA

- 6.1. O processo de inscrição será feito de modo digital, por meio da ferramenta Google Forms, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link <Formulário de Inscrição>, onde deverá ser anexado o histórico escolar atualizado emitido pelo DRCA ou pelo SIGA;
- 6.2. Recomendações para o Processo de Inscrição no Google Forms:
- a) Para acessar o formulário, o discente deve possuir uma conta no Gmail, que pode ser criada no ato da inscrição;
 - b) Preencher os dados do formulário com atenção, principalmente o endereço eletrônico (e-mail), pois através dele receberá o comprovante de inscrição. Após a inscrição, deve-se verificar se recebeu o comprovante na sua caixa de entrada ou na caixa de spam. Caso não tenha recebido, deverá solicitar através do e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, informando seus dados; e
 - c) Preencher com atenção a numeração correta da Média semestral obtida no(s) componente curricular(s) objeto(s) da seleção (MD) e o Coeficiente de rendimento do candidato, que consta no Histórico escolar atualizado (CR);

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS
a) Divulgação do Edital de Tutoria 2024.	22/04/2024
b) Abertura de inscrições dos candidatos a tutor, matriculados no semestre vigente, através de formulário eletrônico do Google Forms. < Formulário de Inscrição >	22/04/2024 a 24/04/2024
c) Divulgação, por parte da Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Resultado da Homologação das Inscrições na página do Programa de Tutoria: http://www.ufape.edu.br/programa-ensino-tutoria	26/04/2024

d) Realização das provas de seleção dos candidatos a tutor.	29/04/2024 a 30/04/2024
e) Envio, por parte dos docentes, dos resultados da seleção para a Coordenadoria de Programas Acadêmicos. E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	Até 03/05/2024
f) Divulgação do resultado final com os discentes aprovados e classificados.	07/05/2024
g) Envio dos Termos de Compromisso dos Tutores (data de assinatura 08/05/2024) para a CPAC. E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	08/05/2024 a 13/05/2024
h) Período do Programa de Tutoria (Semestre 2024.1)	08/05/2024 a 13/08/2024

8. DO PROCESSO SELETIVO DOS TUTORES E RESULTADOS

8.1. É de responsabilidade do(a) professor(a) solicitante de vaga de Tutoria:

- a) Divulgar junto à comunidade acadêmica o dia, hora, formato e conteúdo das avaliações aplicadas na seleção; e
- b) Providenciar os meios necessários para a realização das avaliações.

8.2. A seleção dos discentes tutores será conduzida, considerando as necessidades de cada área pelos professores orientadores, mediante uma combinação, no todo ou em parte, da análise do histórico escolar, da prova escrita, da prova didática e da entrevista.

9. DA ADMISSÃO, EXERCÍCIO E DESLIGAMENTO DO DISCENTE TUTOR DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

9.1. O professor orientador deverá entregar à CPAC os seguintes documentos para admissão do discente tutor e efetivação da tutoria:

- a) Ficha cadastral do discente tutor; e
- b) Termo de compromisso assinado pelo professor orientador e pelo discente tutor;

9.2. No caso da admissão do discente tutor ocorrer durante o andamento de um semestre, o plano semestral de trabalho deverá prever atividades compatíveis com o tempo remanescente até o final do semestre em curso.

9.3. O ciclo de atividades da tutoria é semestral, acompanhando o Calendário Acadêmico da UFape para efeitos de entrega do plano semestral de trabalho e relatório semestral de atividades.

9.4. O desligamento do discente tutor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Pelo não cumprimento dos requisitos previstos no item 4.2;
- b) Por solicitação do docente orientador ou por solicitação do discente tutor, mediante ofício encaminhado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, com a apresentação

de justificativa;

- c) Por acúmulo de bolsas, conforme descrito no item 4.1 (e); e
- d) Pela conclusão do curso de graduação.

9.5. O desligamento do discente tutor poderá ocorrer a qualquer momento do semestre letivo em andamento e, no caso da modalidade COM BOLSA, essa será cancelada de imediato;

9.6. No caso de desligamento do discente tutor, poderá haver aproveitamento dos candidatos classificados à tutoria no último processo seletivo;

9.7. No caso de substituição de discente tutor na modalidade COM BOLSA, a efetivação da bolsa do substituto entrará em vigor a partir da entrega de toda a documentação desse substituto.

10. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Termo de Compromisso (anexo 4) devidamente preenchido e assinado deve ser enviado pelo candidato aprovado ou professor orientador no processo de seleção, dentro dos prazos estabelecidos neste edital para o e-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br para sua efetivação no programa de Tutoria.

10.2 O período de Tutoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e sempre será encerrado no último dia letivo do respectivo ano civil, exceto se tiver sido prorrogado, conforme consta no cronograma.

11. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TUTORIA NO SEMESTRE 2024.1/2024.2

11.1. As atividades de Tutoria serão realizadas de modo presencial.

12. DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS TUTORES E ORIENTADORES

12.1. O discente tutor e o professor orientador são os únicos responsáveis por manter todos os seus dados cadastrais atualizados junto a CPAC, tendo em vista a facilitação de contato.

13. DO CERTIFICADO E DA DECLARAÇÃO DE TUTORIA

13.1. O docente orientador receberá uma declaração de orientação ao término do semestre; já o discente tutor receberá um certificado com carga horária declarada de 12 horas semanais, após o término de sua participação junto ao Programa e entrega do(s) relatório(s) aprovado pelo orientador.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As atividades de tutoria não substituem o fazer docente do professor orientador, a saber:

- a) Planejar e ministrar aulas;
- b) Corrigir prova ou outro tipo de atividade (avaliativa);
- c) Elaborar material didático para aulas; e

d) Organizar espaços virtuais que colaboram para o processo de ensino e aprendizagem, dentre outros.

14.2. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação / Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da UFAPE, com o apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos.

Garanhuns, 22 de abril de 2024.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFAPE
Portaria nº 201/2021/MEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR

(ANEXO 1)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Professor:	
Curso:	
Área:	
Semestre:	
Qd. Bolsistas:	Qd. Voluntário:

2. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (Atentar para ao parágrafos único do Art. 12º da Resolução nº 005/2022)

3. ATIVIDADES PROGRAMADAS (Atentar para ao parágrafos único do Art. 12º da Resolução nº 005/2022)

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES SEMANAIS E HORÁRIO

AÇÕES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
•					
•					
•					
•					
•					

5. INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO

DADOS PARA A SELEÇÃO	
Data	
Horário	
Conteúdo	
Outras informações relevantes	
Local	

Garanhuns, ___/___/2024.

Assinatura do Professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR

(ANEXO 2)

QUADRO DAS ÁREAS CONTEMPLADAS COM BOLSAS

ÁREAS CONTEMPLADAS COM BOLSA		
Nº	Áreas	Professor
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		

QUADRO DE ÁREAS COM VOLUNTÁRIOS

ÁREAS COM VOLUNTÁRIOS		
Nº	Áreas	Professor
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR

(ANEXO 3)

RESULTADO SELEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

Curso:		
Área:	Semestre:	
Vagas:	Nº de inscritos:	Data da Seleção:

2. PLANILHA DE NOTAS: Média Final = $([EN] + [PE] + [MD] + [CR]) / 4$

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Entrevista	Prova Específica	Média na Disciplina	Coefficiente de Rendimento	Média Final
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

3. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO:

NOME	ASSINATURA
1.	

4. OBSERVAÇÕES:

--

Garanhuns, _____/_____/20_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE DISCENTE TUTOR
(ANEXO 4)

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DA TUTORIA - 2024.1 /2024.2

NOME:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
CURSO:	PERÍODO:
ÁREA:	PROFESSOR:
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	OP (caso haja):
<input type="checkbox"/> BOLSISTA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	RENOVAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, e o DISCENTE TUTOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com base no Edital interno nº 004/2024 do Programa de Tutoria, Resolução nº 005/2022 do CONSEPE/UFAPE.

1. Cabe ao DISCENTE TUTOR (bolsista ou voluntário):

- I – planejar, juntamente com o professor orientador, ações de ensino e aprendizagem;
- II – realizar as atividades estabelecidas no plano de trabalho;
- III – cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas;
- IV – orientar e acompanhar, juntamente com o professor, o desenvolvimento acadêmico dos discentes tutorados;
- V – elaborar e entregar relatório das atividades executadas ao docente para fins de análise;
- VI – assinar frequência mensal junto ao orientador e enviá-la, ao término da sua participação no programa, para CPAC, o que é imprescindível para a certificação; e
- VII – apresentar os resultados parciais ou finais das atividades em eventos acadêmicos.

Ao final de sua participação no programa de Tutoria, o DISCENTE TUTOR irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador. O relatório deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, via e-mail institucional: programasacademicos.preg@ufape.edu.br, dentro do prazo de 90 dias após a finalização da participação junto ao programa e é condição obrigatória para recebimento do certificado;

2. O DISCENTE TUTOR poderá ser desligado do programa pelo não cumprimento das obrigações previstas no Art.19º da Resolução nº 005/2022.

3. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o DISCENTE TUTOR e a UFAPE;

4. O DISCENTE TUTOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento.

Garanhuns, ____/____/2024

Prof.(a) Orientador(a)

Discente Tutor(a)

Coord. de Programas Acadêmicos

(Termo válido até o dia 31 de dezembro de 2024)